



Câmara Municipal

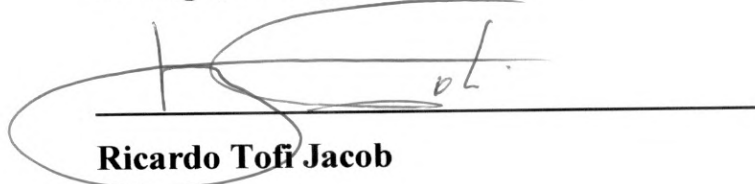
da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Análise concisa ao Projeto de Lei Ordinária nº 87/15, e Emendas, de autoria do Sr. Prefeito e Emendas de Vereador.

Analisando referido Projeto de Lei em comento, de autoria do Poder Executivo, e suas respectivas emendas, “a priori”, não detectei nenhum óbice à regular tramitação dos mesmos, cabendo ao Plenário Deliberar sobre a matéria, nos termos do artigo 179 do Regimento Interno.

Ibitinga, 16 de julho de 2.015.



Ricardo Toffi Jacob

Diretor Jurídico

OAB/SP nº 100.944

